

RELATÓRIO DE DIVULGAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Pilar III

2º Trimestre de 2018

ÍNDICE GERAL

1. Introdução	3
2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos	3
3. Políticas de Gerenciamento de Riscos	4
4. Identificação e Avaliação dos Riscos	4
5. Processos de Gerenciamento de Riscos.....	5
6. Risco de Crédito.....	6
7. Risco de Mercado.....	13
8. Risco de Liquidez.....	17
9. Risco Operacional	17
10. Acordo de Capital de Basileia no Brasil	18
11. Gerenciamento de Capital.....	19
12. Índice de Alavancagem.....	20
13. Processo de Adequação do Patrimônio de Referência (PR)	21
14. Anexos	26

1. Introdução

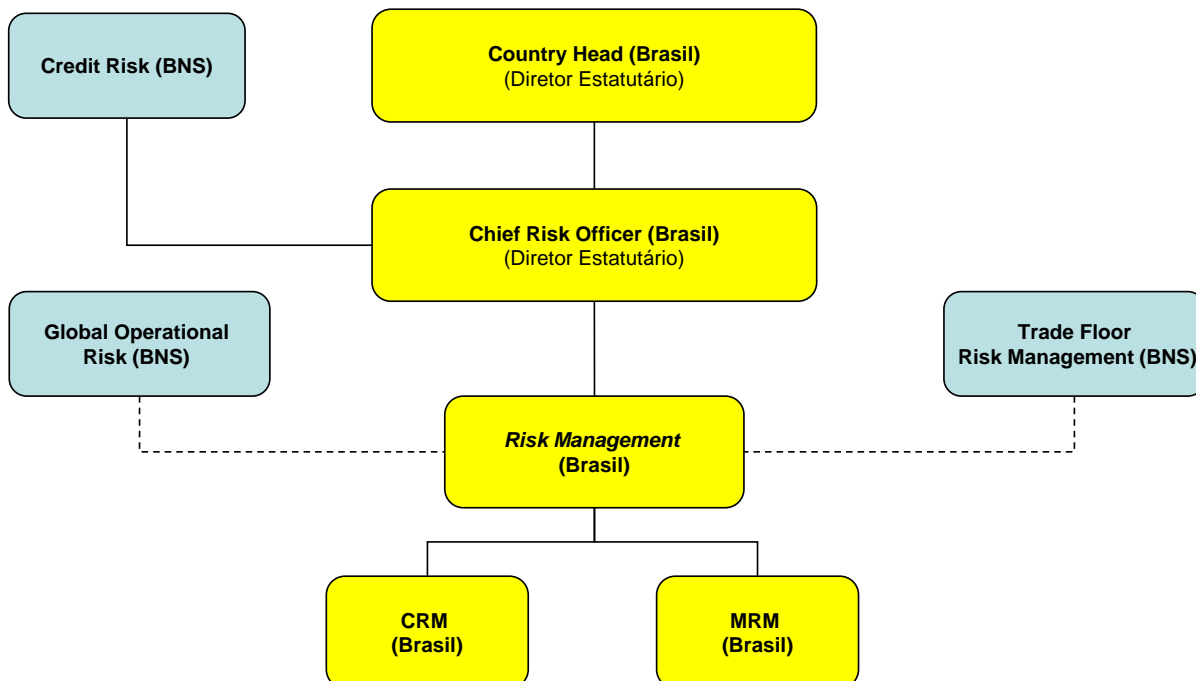
Este documento, de acesso público, objetiva fornecer um panorama do ambiente de gerenciamento de riscos do Scotiabank Brasil S.A. Banco Múltiplo (Banco), em atendimento aos requisitos definidos pela Circular BACEN nº 3.678/2013, editada pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

As informações aqui contidas se referem às seguintes datas-bases: 30/06/2018, 31/03/2018 e 30/06/2017.

2. Estrutura de Gerenciamento de Riscos

O Banco, sob o aspecto de sua estrutura organizacional relativa a gerenciamento de riscos e controles internos, é composto pela Área de *Risk Management* (RM), com as unidades de *Market, Liquidity and Operational Risk Management* (MRM) e de *Credit Risk Management* (CRM), *Finance* (Contabilidade, Impostos, *Management Accounting* e *Business Unit Control*), Operações, Tecnologia da Informação (IT), Recursos Humanos, Administração, Jurídico e *Compliance* (coletivamente, as “Áreas de Suporte”).

Em particular, no que diz respeito à gestão de riscos, a área de RM é responsável pela administração de riscos, e possui linha de reporte para a Diretoria local e, de forma independente, para o The Bank of Nova Scotia (BNS), conforme organograma abaixo:



No que concerne à estrutura de gerenciamento de riscos, o Banco, em linha com as determinações do BNS, em conformidade com a legislação do Brasil e adotando as melhores práticas de administração

de riscos aplicadas internacionalmente, possui uma estrutura de gerenciamento e controle de riscos abrangente, integrada e independente das Áreas de Negócios. Tal estrutura busca a otimização da relação risco/retorno, privilegiando o acompanhamento eficaz e o controle rigoroso dos fatores de exposição a riscos, oferecendo total suporte ao desenvolvimento das atividades pelas áreas de negócios.

3. Políticas de Gerenciamento de Riscos

O Banco está empenhado em conduzir seus negócios em conformidade com as leis brasileiras aplicáveis e com as normas emitidas pelos órgãos reguladores, assim como em linha com as melhores práticas de mercado.

O Banco zela pela manutenção e estrita observância de suas diretrizes e procedimentos internos, os quais estão devidamente documentados por meio de regulamentos e manuais (as “Políticas”) desenhados para estarem em conformidade com os requerimentos regulatórios, e que contemplam os procedimentos de controles internos e de gestão de riscos praticados na instituição.

Compete às Áreas de Suporte, em conjunto e/ou individualmente, o suporte, a manutenção e o aprimoramento dos sistemas de controles internos de riscos relacionados diretamente às atividades do Banco, dentro dos limites de suas competências.

As Políticas são elaboradas observando-se as necessidades específicas identificadas pelas áreas envolvidas nos processos de gestão de riscos, as exigências dos órgãos reguladores e, ainda, os eventuais requerimentos recebidos do BNS.

Os documentos com a descrição das estruturas de gerenciamento de riscos e de capital estão disponíveis para visualização no site do Banco (<http://www.br.scotiabank.com>), na seção “Regulamentos e Políticas”.

4. Identificação e Avaliação dos Riscos

O processo de avaliação e de gestão de riscos do Banco corresponde a um conjunto integrado de processos, utilizando plataformas de sistemas locais e globais, que são responsáveis pela apuração, análise e reporte dos riscos de mercado, crédito, liquidez, operacional e gerenciamento de capital. Esta estrutura visa assegurar a compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos relacionados com as atividades desenvolvidas, possibilitando, assim, a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos do Banco. Em particular, os limites de risco são determinados e aprovados pela diretoria local e pelo BNS, e monitorados de forma preventiva.

Os processos de identificação e mensuração dos riscos buscam abranger todos os riscos efetivos e potenciais que possam atingir ou impactar nas atividades do Banco, visando garantir a consistência dos

dados existentes nos processos de conciliação diários e periódicos entre as Áreas de Negócios e as Áreas de Suporte. Nesse contexto, o gerenciamento dos riscos de mercado e de liquidez é realizado de forma diária, por meio da utilização de modelos proprietários e instrumentos como *Value at Risk (VaR)*, *Stress Test*, *backtesting*, análise de sensibilidade de juros, câmbio e volatilidade, projeção dos fluxos de caixa em normalidade e em cenários de estresse, entre outros.

A cada nova operação ou produto, ajustes de mensuração de novos riscos são discutidos e estabelecidos nas reuniões do Comitê de Avaliação de Novos Produtos e formalizados no documento NPI (Implantação Novo Produto), seguindo um processo minucioso de avaliação de cada um dos riscos associados a qualquer nova iniciativa.

As Áreas de Suporte também se preocupam em revisar e acompanhar seus processos continuamente, a fim de evitar deficiências, sempre visando administrar os principais riscos aos quais a instituição está exposta, sejam estes relacionados ao crédito, mercado, liquidez, não conformidade, operacional, sistemas de informação, estratégia ou reputação.

O Banco atende integralmente às exigências do BACEN no que se refere à implementação da estrutura de risco do mercado, liquidez, operacional e de gerenciamento de capital. Além disso, o Banco apura desde julho de 2008, os requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR) para os diversos riscos aos quais está exposto. No entanto, as principais normas de alocação de capital também vêm sofrendo alterações visando sua adaptação ao padrão internacional. Atualmente estas normas estão estabelecidas nas Resoluções CMN N^os 4.192, 4.193, 4.278, 4.280 e a 4.281, todas emitidas em 2013.

5. Processos de Gerenciamento de Riscos

O Banco adota as melhores práticas e recomendações do Novo Acordo de Capitais de Basileia, o que permitiu o atendimento integral às exigências da nova Resolução CMN 4.557/2017, no que se refere à implementação da estrutura de gerenciamento de riscos e da estrutura de gerenciamento de capital.

A área de RM tem a responsabilidade de identificar, mensurar, calcular, monitorar e controlar os riscos (crédito, mercado, liquidez e operacional) com base nas Políticas, processos e procedimentos adotados. Outra preocupação é a qualidade das informações referentes a riscos e resultados que são providos à Diretoria, aos órgãos reguladores e ao BNS. A existência de processos de reconciliação diários e mensais permite verificar eventuais diferenças entre os valores contabilizados no balanço local com as informações e relatórios gerenciais. Os limites de risco são determinados e aprovados pela Diretoria e pelo BNS, e monitorados de forma preventiva.

Com o intuito de garantir a consistência na mensuração de risco proprietário, todas as localidades do BNS utilizam as mesmas técnicas de gerenciamento de risco previamente definidas nas políticas globais.

Em 23 de fevereiro de 2017, o BACEN publicou a Resolução CMN 4.557, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e de capital. Destacam-se na resolução a implementação de uma estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos, os requerimentos para definição da Declaração de Apetite por Riscos (RAS – “Risk Appetite Statement”) e do programa de teste de estresse, além da indicação, perante o BACEN, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO – “Chief Risk Officer”), com a atribuição de papéis, responsabilidades e requisitos de independência. O Banco está preparado para a completa adequação à nova Resolução dentro do prazo regulatório previsto.

6. Risco de Crédito

O risco de crédito está relacionado às possíveis perdas quando um dos contratantes não honra os compromissos assumidos com o Banco e/ou com outras contrapartes, conforme o caso, como visto em casos de inadimplência ou falência.

A cultura de prevenção e monitoramento do risco de crédito é fortemente difundida no Banco. Nesse sentido, a descrição dos produtos oferecidos aos tomadores contempla a identificação dos riscos de crédito, de mercado e operacional, bem como dos sistemas de informação que irão controlá-los.

De acordo com as determinações do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do BACEN (Resoluções CMN N°s 2.682/1999, 2.844/2001, 4.557/2017, e outras), e em linha com a filosofia de gestão de riscos do BNS, o Banco possui uma estrutura de gerenciamento de risco de crédito que engloba a análise e o estabelecimento de limites de crédito individuais, bem como a análise e o monitoramento do risco de crédito agregado do Banco, que considera todas as linhas de produtos oferecidas e todos os segmentos econômicos nos quais os tomadores atuam.

Os limites de crédito individuais para tomadores são aprovados com a utilização de técnicas e metodologias próprias do Banco, e revistos pelo menos uma vez ao ano, juntamente com os respectivos *ratings*, sendo que estes, de acordo com a Resolução CMN n° 2.682/1999, são revistos semestralmente para riscos de crédito que excedam 5% do PR do Banco.

Objetivando o enquadramento às determinações da Resolução CMN n° 2.844/2001, o Banco define seus limites de crédito para clientes, levando também em consideração, o limite legal previsto na mencionada norma. Mensalmente, o Departamento de Operações elabora um relatório com a exposição de risco classificada por cliente, comparando-a com os limites legais previstos. Este relatório é enviado para as áreas de RM, de Negócios e para a Diretoria.

CRM se encarrega das atividades que monitoram a exposição ao risco de crédito das operações por contraparte e sua respectiva obediência aos limites concedidos.

De forma sistemática, a Diretoria e a unidade de CRM atuam ativamente no gerenciamento dos riscos de crédito, que compreende a aprovação dos limites de crédito individuais, e das respectivas políticas institucionais. Adicionalmente, atuam no monitoramento da carteira de crédito agregada e dos

testes de estresse, testes esses que visam avaliar a resistência da carteira de crédito a cenários econômicos adversos.

A estrutura, bem como as políticas que regem as atividades de risco operacional, risco de mercado e risco de crédito da organização, estão publicadas em diretório de acesso público, disponível no endereço: <http://www.br.scotiabank.com>.

Abaixo, encontram-se listados os principais relatórios relativos ao gerenciamento de risco de crédito, desenvolvidos periodicamente pelo Banco:

- Consultas de limites de crédito para produtos de tesouraria;
- Cálculo de disponibilidade de limite a cada nova operação;
- Relatório mensal de exposição de risco por cliente, elaborado pelo Departamento de Operações e distribuído para a Diretoria.

6.1. Exposição ao Risco de Crédito

As exposições de ativos com risco de crédito estão detalhadas nos quadros, conforme segue:

6.1.1. Total das Exposições e Valor Médio das Exposições no Trimestre

Exposição ao Risco de Crédito

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2018	Mar 2018	Jun 2017
Total de Exposições	3.578.324	4.426.671	3.112.862
Média do Trimestre	3.643.183	3.679.940	3.214.618

6.1.2. Por Tomador

Descrição	Banco Múltiplo		
	Jun 2018	Mar 2018	Jun 2017
% das exposições dos 10 maiores clientes em relação ao total das operações com característica de concessão de crédito	98,7%	98,7%	91,4%
% das exposições dos 100 maiores clientes em relação ao total das operações com característica de concessão de crédito	100,0%	100,0%	100,0%

(*) Carteira de crédito conforme conceito Banco Central do Brasil.

6.1.3. Por Países e Regiões Geográficas do Brasil

Por Modalidade Segmentadas por Países e Regiões Geográficas do Brasil - Exposição

R\$ mil	Banco Múltiplo								
	Mercado Interno		Mercado Externo				Jun 2018	Mar 2018	Jun 2017
	Sudeste	Brasil	Canadá	Estados Unidos	Bélgica	Total	Total	Total	Total
Pessoa Física	990	990	-	-	-	-	990	442	825
Outros	990	990	-	-	-	-	990	442	825
Pessoa Jurídica	3.539.338	3.539.338	1.821	36.043	132	37.996	3.577.334	4.426.229	3.112.037
Investimento	2.862.026	2.862.026	-	-	-	-	2.862.026	3.788.655	2.353.820
Importação e exportação	310.139	310.139	-	-	-	-	310.139	123.372	370.669
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	212.820	212.820	-	-	-	-	212.820	237.248	250.325
Outros	154.353	154.353	1.821	36.043	132	37.996	192.349	276.954	137.223
Total	3.540.328	3.540.328	1.821	36.043	132	37.996	3.578.324	4.426.671	3.112.862

Por Modalidade Segmentadas por Países e Regiões Geográficas do Brasil - Exposição Média no Trimestre

R\$ mil	Banco Múltiplo								
	Mercado Interno		Mercado Externo				Jun 2018	Mar 2018	Jun 2017
	Sudeste	Brasil	Canadá	Estados Unidos	Bélgica	Total	Total	Total	Total
Pessoa Física	736	736	-	-	-	-	736	342	673
Outros	736	736	-	-	-	-	736	342	673
Pessoa Jurídica	3.626.622	3.626.622	1.906	13.828	91	15.825	3.642.447	3.679.598	3.213.945
Investimento	2.937.864	2.937.864	-	-	-	-	2.937.864	2.824.039	2.421.556
Importação e exportação	243.568	243.568	-	-	-	-	243.568	151.901	377.944
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	226.680	226.680	-	-	-	-	226.680	244.694	255.355
Outros	218.510	218.510	1.906	13.828	91	15.825	234.335	458.964	159.090
Total	3.627.358	3.627.358	1.906	13.828	91	15.825	3.643.183	3.679.940	3.214.618

6.1.4. Por Setor Econômico

Por Setor Econômico - Exposição

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2018	Mar 2018	Jun 2017
Setor Econômico			
Indústria	479.838	296.562	483.274
Alimentícia	83.836	29.792	32.171
Automóveis e Autopeças	36.858	19.943	25.318
Bebidas	43.839	7.011	7.047
Eletroeletrônica	1.892	2.780	533
Embalagens	-	-	18.470
Farmacêutica	-	2.505	75.975
Fertilizantes	33.421	37.471	34.580
Gorduras e óleos	-	209	35.579
Madeiras	9.640	22.243	24.410
Metalúrgica	155.067	69.728	88.034
Mineração de Metais	84.807	44.151	56.258
Petróleo	10.333	41.506	60.348
Química	20.145	19.223	24.551
Comércio	60.024	69.721	345.800
Atacadista de alimentos	-	-	102.139
Atacadista de mercadorias em geral	1.850	12.017	15.451
Demais comércios	24.428	19.172	172.724
Varejista	33.746	38.532	55.486
Outros serviços	347.048	292.616	343.742
Comunicação	1.029	2.946	58.333
Demais serviços	981	545	998
Serviços administrativos	16.536	24.744	42.951
Serviços elétricos, gás e saneamento	181.175	143.696	80.397
Serviços de Transporte	147.327	120.685	161.063
Financeiro	2.690.424	3.767.330	1.933.734
Agricultura	-	-	5.487
Pessoa Física	990	442	825
Total de Exposição	3.578.324	4.426.671	3.112.862

Por Setor Econômico - Exposição Média no Trimestre

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2018	Mar 2018	Jun 2017
Setor Econômico			
Indústria	401.856	308.116	494.112
Alimentícia	57.615	30.098	39.330
Automóveis e Autopeças	25.024	24.905	21.570
Bebidas	32.393	5.571	5.033
Eletroeletrônica	1.771	3.603	720
Embalagens	-	3.712	18.235
Farmacêutica	716	2.931	76.962
Fertilizantes	37.867	37.406	34.089
Gorduras e óleos	5	253	33.836
Madeiras	10.756	25.135	26.112
Metalúrgica	117.584	80.915	64.378
Mineração de Metais	83.210	24.724	74.331
Petróleo	15.065	49.223	61.939
Química	19.850	19.640	37.577
Comércio	66.934	71.421	369.550
Atacadista de alimentos	-	-	99.760
Atacadista de mercadorias em geral	7.988	14.028	17.375
Demais comércios	23.584	17.108	188.864
Varejista	35.362	40.285	63.551
Outros serviços	319.153	358.060	411.903
Comunicação	3.863	1.349	98.028
Demais serviços	970	450	980
Serviços administrativos	21.124	31.777	52.443
Serviços elétricos, gás e saneamento	163.906	160.387	95.049
Serviços de Transporte	129.290	164.097	165.403
Financeiro	2.854.504	2.942.001	1.929.287
Agricultura	-	-	9.093
Pessoa Física	736	342	673
Total de Exposição	3.643.183	3.679.940	3.214.618

Por Modalidade e Setor Econômico - Exposição

R\$ mil	Banco Múltiplo								
	Modalidade	Setor Público	Setor Privado				Jun 2018	Mar 2018	Jun 2017
		Financeiro	Indústria	Comércio	Outros Serviços	Financeiro	Pessoa Física	Total	Total
Pessoa Física	-	-	-	-	-	990	990	442	825
Outros	-	-	-	-	-	990	990	442	825
Pessoa Jurídica	1.800.220	479.838	60.024	347.048	890.204	-	3.577.334	4.426.229	3.112.037
Investimento	1.799.814	108.800	11.567	240.108	701.737	-	2.862.026	3.788.655	2.353.820
Importação e exportação	-	294.853	12.857	1.944	485	-	310.139	123.372	370.669
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	-	76.185	35.596	101.039	-	-	212.820	237.248	250.325
Outros	406	-	4	3.957	187.982	-	192.349	276.954	137.223
Total	1.800.220	479.838	60.024	347.048	890.204	990	3.578.324	4.426.671	3.112.862

Os valores apresentados na faixa de "Pessoa Física" referem-se a adiantamentos e antecipações salariais.

Por Modalidade e Setor Econômico - Exposição Média no Trimestre

R\$ mil	Banco Múltiplo								
	Modalidade	Setor Público	Setor Privado				Jun 2018	Mar 2018	Jun 2017
		Financeiro	Indústria	Comércio	Outros Serviços	Financeiro	Pessoa Física	Total	Total
Pessoa Física	-	-	-	-	-	736	736	342	673
Outros	-	-	-	-	-	736	736	342	673
Pessoa Jurídica	2.096.833	401.856	66.934	319.153	757.671	-	3.642.447	3.679.598	3.213.945
Investimento	2.061.222	95.415	11.074	206.546	563.607	-	2.937.864	2.824.039	2.421.556
Importação e exportação	-	228.894	12.498	1.894	282	-	243.568	151.901	377.944
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	-	77.207	43.350	106.123	-	-	226.680	244.694	255.355
Outros	35.611	340	12	4.590	193.782	-	234.335	458.964	159.090
Total	2.096.833	401.856	66.934	319.153	757.671	736	3.643.183	3.679.940	3.214.618

6.1.5. Por Prazo a Decorrer das Operações – Exposição Bruta e Líquida de provisões

Por Modalidade e Prazo a Decorrer das Operações - Exposição Bruta de Provisões

R\$ mil	Banco Múltiplo						
	Prazo a decorrer das operações				Jun 2018	Mar 2018	Jun 2017
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	Total	Total	Total
Pessoa Física	990	-	-	-	990	442	825
Outros	990	-	-	-	990	442	825
Pessoa Jurídica	2.379.327	391.141	865.050	36.677	3.672.195	4.510.434	3.218.002
Investimento	1.802.416	387.159	680.461	-	2.870.036	3.798.337	2.355.425
Importação e exportação	394.337	-	-	-	394.337	195.084	472.510
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	91.338	-	124.136	-	215.474	240.059	252.845
Outros	91.236	3.982	60.453	36.677	192.348	276.954	137.222
Total	2.380.317	391.141	865.050	36.677	3.673.185	4.510.876	3.218.827

Por Modalidade e Prazo a Decorrer das Operações - Exposição Líquida de Provisões

R\$ mil	Banco Múltiplo						
	Prazo a decorrer das operações				Jun 2018	Mar 2018	Jun 2017
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	Total	Total	Total
Pessoa Física	990	-	-	-	990	442	825
Outros	990	-	-	-	990	442	825
Pessoa Jurídica	2.284.466	391.141	865.050	36.677	3.577.334	4.426.229	3.112.037
Investimento	1.794.406	387.159	680.461	-	2.862.026	3.788.655	2.353.820
Importação e exportação	310.139	-	-	-	310.139	123.372	370.669
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	88.684	-	124.136	-	212.820	237.248	250.325
Outros	91.237	3.982	60.453	36.677	192.349	276.954	137.223
Total	2.285.456	391.141	865.050	36.677	3.578.324	4.426.671	3.112.862

6.1.6. Por Faixa de Atraso e Setor de Atividade Econômica e Região Geográfica

Inclui parcelas em atraso, bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo.

Por Faixa de Atraso e Setor Econômico e Região Geográfica

R\$ mil	Banco Múltiplo					
	Mercado Interno		Setor Privado	Jun 2018	Mar 2018	Jun 2017
	Sudeste	Brasil	Indústria	Total	Total	Total
Atraso entre 15 e 60 dias	-	-	-	-	-	-
Atraso entre 61 e 90 dias	-	-	-	-	-	-
Atraso entre 91 e 180 dias	-	-	-	-	-	-
Atraso entre 181 e 360 dias	-	-	-	-	-	100.445
Atraso acima de 360 dias	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	100.445

6.1.7. Movimentação da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa e para Risco de Crédito

Apresentamos a movimentação das provisões para devedores duvidosos e para risco de crédito no trimestre, incluindo o fluxo das operações baixadas para prejuízo da carteira de crédito:

Evolução da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa no Trimestre

R\$ mil	Banco Múltiplo				
	Mar 2018	Adições	Subtrações	Baixas para prejuízo	Jun 2018
Setor Privado					
Indústria	74.338	12.467	81	-	86.724
Comércio	73	64	73	-	64
Outros serviços	80	-	27	-	53
Total	74.491	12.531	181	-	86.841

Evolução da Provisão para Risco de Crédito de Garantias Prestadas no Trimestre

R\$ mil	Banco Múltiplo			
Setor econômico	Mar 2018	Adições	Subtrações	Jun 2018
Setor Privado				
Comércio	32	-	22	10
Total	32	-	22	10

Evolução da Provisão para Risco de Crédito de Debêntures no Trimestre

R\$ mil	Banco Múltiplo			
Setor econômico	Mar 2018	Adições	Subtrações	Jun 2018
Setor Privado				
Outros serviços	9.682	-	1.672	8.010
Total	9.682	-	1.672	8.010

6.1.8. Instrumentos Mitigadores

Para fins de apuração da parcela de alocação de capital do risco de crédito, apresentamos abaixo o valor total mitigado pelos instrumentos (colaterais financeiros), calculado nos padrões definidos pelo texto vigente da Circular BACEN nº 3.809/2016, segmentado por tipo de mitigador e por FPR. Por determinação da Circular, no início de cada exercício social a instituição deve optar entre a Abordagem Simples e a Abordagem Abrangente para mitigação do risco de crédito.

Instrumentos Mitigadores

R\$ mil	Fator de Ponderação de Risco Mitigador	Banco Múltiplo		
Tipo de Mitigador		Jun 2018	Mar 2018	Jun 2017
Depósitos à vista, depósitos a prazo, depósitos de poupança, em ouro ou em títulos públicos federais	0%	438.535	1.105.128	560.056

6.1.9. Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte

Apresentamos a seguir o valor nominal dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte a serem liquidados em câmaras de compensação e de liquidação, nos quais a câmara atue como contraparte central e os valores relativos a contratos em que não haja atuação das câmaras de compensação como contraparte central, segregados em contratos sem garantias e contratos com garantia:

Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte

R\$ mil	Banco Múltiplo		
Contratos em que a Câmara:	Jun 2018	Mar 2018	Jun 2017
Atue como contraparte central	11.428.857	6.162.062	5.203.117
Não atue como contraparte central - com garantia	-	-	-
Não atue como contraparte central - sem garantia	6.836.667	4.755.934	4.093.973

A seguir, apresentamos o valor positivo dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte, desconsiderando os valores positivos relativos a acordos de compensação:

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2018	Mar 2018	Jun 2017
Valor positivo bruto dos contratos	1.551.067	2.945.625	1.010.474

O Banco não apresentou valores positivos relativos a acordos para compensação e liquidação de obrigações no trimestre.

A seguir apresentamos os valores das garantias reais (colaterais) recebidas em operações sujeitas ao risco de crédito da contraparte.

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2018	Mar 2018	Jun 2017
Valor positivo bruto das garantias	438.536	1.105.128	560.056

A seguir demonstramos a exposição global líquida a risco de crédito de contraparte:

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2018	Mar 2018	Jun 2017
Exposição global líquida	1.112.531	1.840.497	450.418

6.1.10. Divulgação de informações relativas às operações de aquisição, venda ou transferência de ativos financeiros

O Banco não possui as seguintes exposições no trimestre:

- Exposições cedidas com retenção substancial dos riscos e benefícios;
- Exposições cedidas com coobrigação que estejam registradas em contas de compensação, e não no ativo;
- Exposições cedidas nos últimos 12 meses com transferência substancial dos riscos e benefícios;
- Exposições cedidas sem transferência nem retenção substancial dos riscos e benefícios;
- Exposições cedidas nos últimos 12 meses que tenham sido honradas, recompradas, ou baixadas para prejuízo; e
- Exposições adquiridas com ou sem retenção ou transferência substancial dos riscos e benefícios pelo cedente.

6.1.11. Divulgação de informações relativas às operações com títulos ou valores mobiliários oriundos de processo de securitização, incluindo aquelas estruturadas por meio de derivativos de crédito.

O Banco não possui exposições com estas características no trimestre.

6.1.12. Derivativos de Crédito

O Banco não possui derivativos de crédito mantidos na carteira e utilizados para fins de intermediação, bem como, exposições a risco de crédito coberto pelo valor nominal dos hedges efetuados por meio de derivativos de crédito no trimestre.

7. Risco de Mercado

O risco de mercado pode ser definido como a perda potencial decorrida de oscilações dos preços de mercado ou parâmetros que influenciam os preços de mercado, o que inclui o risco relacionado à variação cambial, taxa de juros, preços de ações, de mercadorias (*commodities*), entre outras.

7.1. Classificação das operações

Em conformidade às políticas globais do Banco e aos normativos do BACEN que regem o assunto (Resolução CMN nº 4.557/2017 e Circular BACEN nº 3.354/2007), as operações são divididas nas Carteiras de Negociação e *Banking* segundo o seguinte princípio básico:

Carteira de Negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos, detidas com intenção de negociação ou destinadas a *hedge* de outros elementos da Carteira de Negociação, e que não estejam sujeitas à limitação de sua negociabilidade. As operações detidas com intenção de negociação são aquelas destinadas à revenda, obtenção de benefício dos movimentos de preços efetivos ou esperados, ou realização de arbitragens.

Incluem-se na Carteira de Negociação todas as operações com instrumentos financeiros e mercadorias, inclusive derivativos que não estejam expressamente classificadas contabilmente como parte do ativo permanente ou no caso de títulos e valores mobiliários, que não estejam contabilmente registradas como títulos mantidos até o vencimento (*Hold to Maturity*) de acordo com os critérios da Circular BACEN nº 3.068/2001.

Todas as operações inclusas na Carteira de Negociação estão sujeitas a limites operacionais de risco de mercado, que são aprovados pelas diretorias globais de área de negócio e de riscos, na casa matriz.

Carteira *Banking* está formada pelas operações que não estejam classificadas na Carteira de Negociação. Nesta carteira são inseridas operações da carteira comercial do Banco contendo, como operações de empréstimos, repasses e suas linhas de financiamento, além de posições de títulos e valores mobiliários que estejam contabilmente classificados como mantidos até o vencimento (*Hold to Maturity*). A classificação de ativos financeiros é definida a partir do Comitê de Implementação de Novos Produtos. A classificação é feita a partir da decisão da área de Negócios, sendo a revisão e efetivação, realizadas pela área de Contabilidade.

A reclassificação das operações, quando necessária, é avaliada semestralmente pela área de Contabilidade em conjunto com a área de Negócios do Banco e, quando necessário realizar qualquer alteração, deve-se obter a aprovação prévia da Diretoria.

7.2. Hedge e utilização de Derivativos

A utilização de instrumentos financeiros com a finalidade de *hedge*, ou seja, proteção das posições contra oscilações bruscas de preço é de responsabilidade da Tesouraria, exceto para os casos para os quais forem definidos critérios específicos, quando da aprovação do produto ou da estratégia.

A efetividade dos *hedges* é monitorada através da verificação do real enquadramento das operações dentro dos limites operacionais definidos por MRM.

Nessas situações normalmente são utilizados derivativos padronizados e negociados em bolsa (futuros e opções), os quais não sofrem restrições de negociações desde que as exposições estejam enquadradas nos limites.

Os derivativos em bolsa são ideais para fins de *hedge*, dada a característica de liquidez que garante ao Banco a possibilidade de reverter suas posições a preços de mercado e sem incorrer em riscos de pagamento de *spreads* elevados.

Também é importante observar que todas as áreas do Banco envolvidas no processo devem observar as regras descritas nas respectivas Políticas aplicáveis, onde estão descritos os procedimentos relativos ao uso dos sistemas de controle de riscos e limites.

A partir dos sistemas e relatórios, o Banco tem capacidade de monitorar e controlar suas posições cobertas e administrar as exposições de acordo com as estratégias de negócios ou mesmo manejá-las em caso de condições extremas de mercado (estresse).

Abaixo, encontram-se listados os principais relatórios e informações relativos ao gerenciamento do risco de mercado, e elaborados periodicamente pela área de MRM:

- Relatórios Diário de Sensibilidade à Taxa de Juros (Dv01);
- Relatórios Executivo Diário de Riscos e Limites;
- Relatório Semanal de Teste de Cenários de Estresse;
- Relatório Quinzenal de *Backtesting*;
- Eventuais relatórios sob demanda.

Para os derivativos classificados na categoria *hedge accounting* existe o acompanhamento de sua efetividade, bem como suas implicações contábeis.

7.3. Exposição ao Risco de Mercado

7.3.1. Carteira de Negociação

A seguir está representada a tabela com o valor total da Carteira de Negociação por fator de risco de mercado relevante, segmentado entre posições de ativo e passivo:

Fatores de Risco	R\$ mil					
	Jun 2018		Mar 2018		Jun 2017	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Prefixado (JJ1)	38.914.468	37.669.962	24.175.550	21.164.733	13.063.465	11.790.635
Cupom Dólar EUA (JM1)	10.749.225	10.671.305	8.521.662	8.267.413	5.263.304	5.252.973
Cupom Euro (JM2)	-	-	-	-	-	-
Cupom Iene (JM4)	-	-	-	-	-	-
Cupom outras moedas (JM9)	2.258	1.955	-	1.765	-	4.424
IPCA (JI1)	-	-	10.150	-	-	-
Dólar (ME1)	11.128.950	11.132.045	10.805.461	10.812.489	5.488.089	5.482.836
Euro (ME2)	2.523	132	295	248	4.401	4.088
Iene (ME4)	-	-	-	-	-	-
Dólar Canadense (ME7)	3.403	3.809	1.235	2.456	5.676	7.973
Ações (AA1)	-	-	-	-	-	-
Sem indexador (998)	2.593	492	2.642	417	-	-
Outros FR (999)	-	-	4.638.266	2.275.405	4.637.288	2.347.285
Total Trimestre	60.803.420	59.479.700	48.155.261	42.524.926	28.462.223	24.890.214

7.3.2. Derivativos

Segue abaixo a exposição em derivativos da instituição, segregada por fator de risco (taxa de juros, taxa de câmbio, preço de ações e *commodities*), mercado (balcão e bolsa) e local de operação (Brasil ou exterior):

Jun 2018 - R\$ mil						
Fator de Risco	Mercado	Brasil		Total		
		Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Líquido
Taxa de Juros	Balcão	36.914.612	43.701.147	36.914.612	43.701.147	(6.786.535)
	Bolsa	8.827.036	2.281.546	8.827.036	2.281.546	6.545.490
	Total	45.741.648	45.982.693	45.741.648	45.982.693	(241.045)
Taxa de Câmbio	Balcão	1.032.315	7.347.096	1.032.315	7.347.096	(6.314.781)
	Bolsa	7.735.425	1.156.148	7.735.425	1.156.148	6.579.277
	Total	8.767.740	8.503.244	8.767.740	8.503.244	264.496

Mar 2018 - R\$ mil						
Fator de Risco	Mercado	Brasil		Total		
		Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Líquido
Taxa de Juros	Balcão	20.631.587	23.867.667	20.631.587	23.867.667	(3.236.080)
	Bolsa	6.599.315	2.130.994	6.599.315	2.130.994	4.468.321
	Total	27.230.902	25.998.661	27.230.902	25.998.661	1.232.241
Taxa de Câmbio	Balcão	1.046.902	4.138.138	1.046.902	4.138.138	(3.091.236)
	Bolsa	5.300.960	1.295.781	5.300.960	1.295.781	4.005.179
	Total	6.347.862	5.433.919	6.347.862	5.433.919	913.943

Jun 2017 - R\$ mil						
Fator de Risco	Mercado	Brasil		Total		
		Comprado	Vendido	Comprado	Vendido	Líquido
Taxa de Juros	Balcão	11.340.136	14.537.437	11.340.136	14.537.437	(3.197.301)
	Bolsa	4.348.883	1.369.648	4.348.883	1.369.648	2.979.235
	Total	15.689.019	15.907.085	15.689.019	15.907.085	(218.066)
Taxa de Câmbio	Balcão	691.078	3.641.933	691.078	3.641.933	(2.950.855)
	Bolsa	3.694.156	513.578	3.694.156	513.578	3.180.578
	Total	4.385.234	4.155.511	4.385.234	4.155.511	229.723

7.3.3. Carteira *Banking*

O risco da Carteira *Banking* é monitorado através de mapa de descasamento de taxa de juros e testes de estresse.

A seguir está representada a tabela com o valor total da Carteira *Banking* por fator de risco de mercado relevante, segmentado entre posições de ativo e passivo:

Fatores de Risco	R\$ mil					
	Jun 2018		Mar 2018		Jun 2017	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Prefixado (JJ1)	1.148.870	1.115.229	1.209.273	1.204.637	452.279	458.497
Cupom Cambial (JM1)	1.527.291	1.525.195	841.552	839.984	784.765	778.500
IPCA (JI1)	-	-	-	-	-	-
Dólar (ME1)	1.527.298	1.526.598	841.555	841.177	784.771	779.696
Euro (ME2)	-	-	-	-	-	-
Ações (AA1)	-	-	-	-	-	-
Outros FR (999)	-	-	346.786	383.094	535.222	593.756
Total Trimestre	4.203.459	4.167.022	3.239.166	3.268.892	2.557.037	2.610.449

A metodologia utilizada pelo SBB para mensurar o risco de taxa de juros das operações classificadas na carteira *Banking* é o VaR histórico, com parâmetros definidos de forma conservadora e tendo como base as informações dispostas na Circular BACEN nº 3.365/2007.

8. Risco de Liquidez

O risco de liquidez se materializa na ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, nos descasamentos entre pagamentos e recebimentos, que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

A responsabilidade pelo monitoramento do risco de liquidez do Banco é de MRM, seguindo os parâmetros e atribuições definidas pelo BNS.

Os processos de gerenciamento do risco de liquidez do Banco contemplam as normas do BACEN, conforme a Resolução CMN nº 4.557/2017, e também as políticas locais e globais.

Em suma, tais processos consistem, basicamente, no monitoramento diário do risco de liquidez do Banco, nos relatórios periódicos exigidos pelo BACEN e nas demandas da diretoria ou do BNS.

Abaixo, encontram-se listados os principais relatórios e informações relativos ao risco de liquidez, desenvolvidos periodicamente pela unidade de MRM:

- Relatório Gerencial Diário de Risco de Liquidez;
- Relatório Gerencial Mensal de Caixa Mínimo;- Relatório Regulatório Mensal enviado ao BACEN (DRL).

9. Risco Operacional

A estrutura de risco operacional tem a função de identificar, avaliar, monitorar e reduzir o risco operacional na instituição. No Banco, o risco operacional é definido como:

Risco de perda resultante de processos internos, sistemas, falhas humanas, eventos externos ou serviços terceirizados.

A exposição a potenciais perdas é monitorada via acompanhamento dos seguintes itens:

- Registro Histórico de Perdas;
- Análise e estimativa de perdas potenciais;
- Acompanhamento de medidas corretivas.
- Indicadores-Chave de Risco (KRI)
- Avaliação Anual dos Controles de Risco (RCA)
- Revisão Anual do Mapeamento pelas áreas através da Matriz de Risco

Com base nesses controles, são elaborados relatórios gerenciais de monitoramento do risco operacional para a diretoria executiva do Banco e sua matriz, com periodicidade mensal. Além disso, todos os departamentos recebem cópias dos relatórios. Um princípio fundamental na estrutura de risco operacional do Banco é o envolvimento ativo da diretoria executiva que além de ser informada, no mínimo mensalmente, acerca dos riscos incorridos, participa ativamente do acompanhamento dos planos de ação definidos pelos responsáveis pelo risco.

Além dos relatórios de monitoramento, a unidade de MRM do Banco também deve se responsabilizar por documentar e armazenar informações referentes à perda e a eventos potenciais de risco, bem como divulgar as políticas e melhores práticas de risco para todos os funcionários e demais colaboradores da instituição.

10. Acordo de Capital de Basileia no Brasil

O Banco segue todas as normas em vigor, relativas ao Acordo de Capital Global Basileia desde o início das requisições (Basileia I). Em virtude do desenvolvimento do mercado financeiro no Brasil e novas exigências internacionais, o BACEN divulga frequentemente novos requerimentos e atualizações dessas normas. O Banco prontamente realiza todos os ajustes e atualizações pertinentes, observando os prazos estabelecidos, com o objetivo de assegurar o estrito cumprimento da regulamentação aplicável, inclusive o planejamento para as mudanças previstas na Basileia III.

Em março e outubro de 2013, o BACEN divulgou um conjunto de resoluções e circulares que implantam no Brasil os padrões globais de requerimentos de capital de Basileia III. As novas regras buscam aperfeiçoar a capacidade das instituições financeiras de absorver choques, fortalecendo a solidez do sistema financeiro e promovendo o crescimento econômico sustentável.

Essas normas regulam as novas definições e os novos requerimentos mínimos de capital, bem como definem quais empresas deverão compor o balanço consolidado prudencial a ser utilizado para apuração da base e das exigibilidades de capital. As novas definições de capital restringiram gradualmente o capital elegível para atendimento aos requisitos definidos em Basileia III, na medida em que os ajustes prudenciais foram deduzidos da base de capital, conforme cronograma de transição.

Os índices de Capital Total (PR), de Capital de Nível I e de Capital Principal são apurados na forma consolidada, aplicados às instituições integrantes do Conglomerado Prudencial, que abrange não só as instituições financeiras como também as administradoras de consórcio, as instituições de pagamento, as sociedades que realizam aquisição de operações ou assumam direta ou indiretamente risco de crédito e os fundos de investimento nos quais o conglomerado retenha substancialmente riscos e benefícios.

Para fins de cálculo desses requerimentos mínimos de capital, deve ser apurado o montante total do RWA pela soma das parcelas dos ativos ponderados pelos riscos de crédito, risco de mercado e risco operacional. O índice mínimo de capital requerido de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018 é de 8,625%, e, seguindo o cronograma de redução gradual, chegará a 8% em 1º de janeiro de 2019.

Em contrapartida, as normas do BACEN estabeleceram um Adicional de Capital Principal (ACP), que corresponde à soma das parcelas ACP_{Conservação}, ACP_{Contracíclico} e ACP_{Sistêmico} que, em conjunto com as exigências mencionadas no parágrafo anterior, aumentam as exigências de capital ao longo do tempo. Conforme disposições da Resolução CMN nº 4.193/2013, o valor das parcelas ACP_{Conservação} e ACP_{Contracíclico} aumentará gradualmente, chegando a 2,5% em 1º de janeiro de 2019. No entanto, com bases nas exposições atuais do Banco, os valores apurados das parcelas ACP_{Contracíclico} e ACP_{Sistêmico},

segundo as Circulares BACEN nºs 3.769/2015 e 3.768/2015, respectivamente, são iguais a zero durante todo o período, podendo sofrer alterações mediante nova definição do regulador. Também foram redefinidos os requisitos para a qualificação dos instrumentos elegíveis a Capital de Nível I e Nível II.

Adicionalmente, foi instituída a redução gradual da elegibilidade do estoque de instrumentos emitidos de acordo com a Resolução CMN 4.192/2013.

O cronograma de implantação das regras de Basileia III no Brasil foi definido pelo BACEN conforme abaixo:

Cronograma de Implantação da Basileia III	A partir de 1º de Janeiro				
	2015	2016	2017	2018	2019
Capital Principal	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%	4,5%
Nível I	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%
Capital Total	11,00%	9,875%	9,25%	8,625%	8,00%
Adicional de Capital Principal (ACP)	0,00%	0,625%	1,25%	1,875%	2,5%
de Conservação	0%	0,625%	1,25%	1,875%	2,5%
Contracíclico ⁽¹⁾	0%	0%	0%	0%	0%
de Importância Sistêmica ⁽¹⁾	0%	0%	0%	0%	0%
Capital Principal + ACP	4,5%	5,125%	5,75%	6,375%	7,0%
Nível I + ACP	6,0%	6,625%	7,25%	7,875%	8,5%
Capital Total + ACP	11,0%	10,5%	10,5%	10,5%	10,5%
Deduções dos Ajustes Prudenciais	40%	60%	80%	100%	100%

⁽¹⁾ Com base nas exposições atuais do Banco, o valor requerido para as parcelas de ACP_{Contracíclico} e ACP_{Sistêmico}, conforme as Circulares BACEN nºs 3.769/2015 e 3.768/2015, é igual a zero.

Além dos requerimentos mínimos de capital, está em vigor a Circular BACEN nº 3.748/2015 que incorpora o Índice de Alavancagem ao arcabouço de Basileia III no Brasil, definida como a razão entre Capital de Nível I e Exposição Total (calculada nos termos desta Circular).

A aderência do BACEN às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia foi avaliada no final de 2013 através do programa “*Regulatory Consistency Assessment Programme*” (RCAP). As regras vigentes no Brasil foram consideradas aderentes - nos termos do *Bank for International Settlements* (BIS), o Brasil foi considerado uma “*compliant jurisdiction*” - ou seja, os padrões de capital estabelecidos no Brasil atendem aos requisitos mínimos internacionalmente vigentes. As divergências apontadas foram consideradas pouco significativas.

11. Gerenciamento de Capital

O Banco está empenhado em manter uma sólida base de capital a fim de suportar os riscos associados aos seus negócios. A estrutura de gerenciamento de capital do Banco, que engloba políticas internas, medidas e procedimentos que se referem ao gerenciamento de capital e ao Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital, está em linha com a política global do BNS, assim como, atende aos requerimentos do BACEN dispostos na Resolução CMN nº 4.557/2017.

Os princípios que governam a estrutura de gerenciamento de capital do Banco, conforme descritos no documento, visam atender aos seguintes aspectos: determinações do regulador; existência de governança e supervisão apropriadas; políticas, estratégias e medidas de gerenciamento de capital que foquem nas relações entre propensão de risco, perfil de risco e capacidade de capital; sólido processo de gerenciamento de risco; processo de avaliação de adequação de capital que esteja de acordo com

as políticas de governança e capital; existência de sistemas, processos e controles adequados para auxiliar no planejamento, previsão, mensuração, monitoramento e reporte de capital.

A diretoria executiva está diretamente envolvida na estrutura de gerenciamento de capital e também é responsável pela revisão e aprovação das políticas internas anualmente. Adicionalmente, ocorre a atuação da Diretoria no monitoramento do nível e da adequação do capital do Banco por intermédio de relatórios periódicos produzidos e enviados pelas áreas diretamente envolvidas no processo de gerenciamento de capital.

12. Índice de Alavancagem

As informações apresentadas abaixo seguem a metodologia e o formato padrão estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.748/2015. Em 30 de junho de 2018, o Índice de Alavancagem do Banco atingiu 28,9%.

R\$ mil				
Número da Linha	Divulgação de informações sobre o Índice de Alavancagem	Jun 2018	Mar 2018	Jun 2017
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)				
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	1.759.236	1.663.695	2.069.732
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	(25.829)	(19.649)	(25.847)
3	Total das exposições contabilizadas no BP	1.733.407	1.644.046	2.043.885
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos				
4	Valor de reposição em operações com derivativos.	102.766	129.157	336.897
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	401.152	224.789	143.868
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-
11	Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	503.918	353.946	480.765
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)				
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	1.307.606	2.613.662	560.056
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	65	-	-
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-
16	Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	1.307.671	2.613.662	560.056
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)				
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	4.921	10.341	4.146
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-	-	-
19	Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	4.921	10.341	4.146
Capital e Exposição Total				
20	Nível I	1.026.139	994.470	491.690
21	Exposição Total	3.549.917	4.621.995	3.088.852
Índice de Alavancagem				
22	Índice de Alavancagem de Basileia III	28,9%	21,5%	15,9%

13. Processo de Adequação do Patrimônio de Referência (PR)

Conforme os requerimentos do BACEN, *Finance* apura a parcela de RWACPAD e o valor do PR, que juntamente com as demais parcelas de RWA apurados por MRM, compõem os requerimentos mínimos de capital que são informados periodicamente ao BACEN. O Banco deve manter permanentemente, PR compatível com os riscos de suas atividades, representado pelo PRERWA.

O PR utilizado para verificar o cumprimento dos limites operacionais impostos pelo BACEN consiste no somatório do Nível I e Nível II, conforme definido nos termos das Resoluções CMN N°s. 4.192 e 4.278 de 2013, onde:

- Nível I: é composto pelo Capital Principal, apurado a partir do capital social, certas reservas e lucros retidos menos deduções e ajustes prudenciais, bem como pelo Capital Complementar;
- Nível II: composto por instrumentos elegíveis, primordialmente dívidas subordinadas, sujeito a limitações prudenciais.

De acordo com a Resolução CMN nº 4.193/2013, para fins do cálculo dos requerimentos mínimos e do adicional de Capital Principal, deve ser apurado o montante de RWA, obtido pela soma das seguintes parcelas:

$$RWA = \boxed{\begin{array}{c} \text{Risco de Crédito} \\ RWA_{CPAD} \end{array}} + \boxed{\begin{array}{c} \text{Risco Operacional} \\ RWA_{OPAD} \end{array}} + \boxed{\begin{array}{c} \text{Risco de Mercado} \\ RWA_{MPAD} \end{array}}$$

- RWA_{CPAD} = parcela relativa às exposições ao Risco de Crédito;
- RWA_{OPAD} = parcela relativa ao cálculo de capital requerido para o Risco Operacional;
- RWA_{MPAD} = ativos ponderados de Risco de Mercado que consistem no somatório das parcelas:

$$RWA_{MPAD} = \boxed{RWA_{CAM} + RWA_{JUR} + RWA_{COM} + RWA_{ACS}}$$

- RWA_{CAM} = parcela relativa às exposições em Ouro, em Moeda Estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial;
- RWA_{JUR} = parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros, cupons de juros e cupons de preços e classificadas na Carteira de Negociação;
- RWA_{COM} = parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (*commodities*);
- RWA_{ACS} = parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação.

Para os cálculos das parcelas mencionadas acima, foram observados os procedimentos divulgados pelo BACEN, por meio das Circulares e Cartas-Circulares e pelo CMN, por meio de Resoluções.

13.1. Detalhamento do Patrimônio de Referência (PR)

Apresentamos abaixo o detalhamento das informações relativas ao PR do Banco:

Detalhamento do Patrimônio de Referência (PR)

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2018	Mar 2018	Jun 2017
Base de cálculo			
Patrimônio de Referência - Nível I	1.026.139	994.470	491.690
Capital Principal	1.026.139	994.470	491.690
Capital Complementar	-	-	-
Patrimônio de Referência - Nível II	-	-	-
Dívidas Subordinadas	-	-	-
Exclusões	-	-	-
Total do Patrimônio de Referência (PR)	1.026.139	994.470	491.690
Total do Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	310.328	200.334	196.055
Margem	715.811	794.136	295.635

O Banco não possui dívidas subordinadas elegíveis ao Capital de Nível I e Nível II do PR, conforme demonstrado no quadro acima.

13.2. Detalhamento do Montante de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2018	Mar 2018	Jun 2017
RWA			
Risco de Crédito (RWA_{CPAD})	1.106.439	847.295	1.340.011
<i>Por FPR</i>			
FPR de 0%	-	-	-
FPR de 2%	2.843	1.815	840
FPR de 20%	26.631	40.656	24.972
FPR de 35%	-	-	-
FPR de 50%	2.146	2.830	1.644
FPR de 75%	-	-	-
FPR de 85%	-	-	-
FPR de 100%	926.418	692.809	1.228.544
FPR de 150%	-	-	-
FPR de 250%	-	2.248	-
FPR de 300%	-	-	6.879
FPR de 1250%	1.308	-	-
Derivativos - Variação da Qualidade Creditícia da Contraparte (CVA)	147.093	106.937	77.132
Risco de Mercado (RWA_{MPAD})	2.212.215	1.196.066	551.560
Taxa de Juros Prefixada em Real (RWA _{JUR1})	471.456	175.938	82.026
Taxa de Juros de Cupom de Moeda Estrangeira (RWA _{JUR2})	1.728.751	909.757	421.936
Taxa de Juros de Cupom de Índice de Preços (RWA _{JUR3})	-	39.704	-
Taxa de Cupom Taxa de Juros (RWA _{JUR4})	-	-	-
Preço de Ações (RWA _{ACS})	-	-	-
Preço de Mercadorias - commodities (RWA _{COM})	-	-	-
Exposição em Ouro, Moedas Estrangeiras e Câmbio (RWA _{CAM})	12.008	70.667	47.598
Risco Operacional (RWA_{OPAD})	279.357	279.357	227.940
Montante RWA	3.598.011	2.322.718	2.119.511
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	310.328	200.334	196.055
Risco de Taxa de Juros da Carteira Banking (R_{BAN})	266	49	444

O índice de Basileia atingiu 28,5% em 30 de junho de 2018, uma redução de 14,3% em relação a 31 de março de 2018. A redução verificada no trimestre foi consequência principalmente da variação significativa nas exposições a riscos de mercado pelo aumento do valor das parcelas de Taxa de Juros Prefixada em Real (RWA_{JUR1}) e de Taxa de Juros de Cupom de Índice de Preços (RWA_{JUR2}), representando um acréscimo na exposição total ponderada pelo risco (RWA) de 54,9% em relação a 31 de março de 2018.

A Carteira *Banking* não apresenta instrumentos de empréstimos ou de depósitos sem vencimento definido.

13.3. Acompanhamento dos Índices e Margem

O Índice de Basileia é um indicador internacional definido pelo Comitê de Basileia de Supervisão Bancária, que recomenda a relação mínima de 8% entre o capital e o RWA. No Brasil, atualmente a relação mínima exigida é de 8,625% para PR, 6,0% para Nível I do PR e 4,5% para Capital Principal conforme regulamentação vigente (Resoluções CMN nºs. 4.192 e 4.193 de 2013). As normas do BACEN também estabeleceram um Adicional de Capital Principal (ACP), que aumentam as exigências de capital ao longo do tempo.

Acompanhamento dos índices e margem

R\$ mil	Banco Múltiplo		
	Jun 2018	Mar 2018	Jun 2017
Patrimônio de Referência (PR)	1.026.139	994.470	491.690
Patrimônio de Referência - Nível I	1.026.139	994.470	491.690
Capital Principal	1.026.139	994.470	491.690
Patrimônio de Referência Mínimo Requerido	310.328	200.334	196.055
Margem Patrimônio de Referência	715.811	794.136	295.635
Margem Patrimônio de Referência + Carteira <i>Banking</i> (R_{BAN})	715.545	794.087	295.191
Índice de Basileia	28,5%	42,8%	23,2%
Requerimento Regulamentar Mínimo	10,5%	10,5%	10,5%
Índice de Nível I	28,5%	42,8%	23,2%
Requerimento Regulamentar Mínimo	7,9%	7,9%	7,3%
Índice de Capital Principal	28,5%	42,8%	23,2%
Requerimento Regulamentar Mínimo	6,4%	6,4%	5,8%

13.4. Adicional de Capital Principal (ACP)

As informações abaixo demonstram o valor detalhado das parcelas do Adicional de Capital Principal requeridas pela Resolução CMN 4.193 e pelas Circulares BACEN 3.768 e 3.769:

R\$ mil	Banco Múltiplo		
Adicional de Capital Principal	Jun 2018	Mar 2018	Jun 2017
Valor Requerido de Adicional de Capital Principal ($ACP_{Requerido}$)			
de Conservação	67.463	43.551	26.494
Contracíclico	-	-	-
de Importância Sistêmica	-	-	-

Apresentamos abaixo o detalhamento da parcela de ACPcontracíclico requerido no artigo 5º da Circular BACEN 3.769/2015, destacando-se o montante RWA_{CPrNBi} relativo às exposições ao risco de crédito do setor privado não bancário e o valor percentual do adicional ACPcontracíclico para as jurisdições que compõem o Banco:

R\$ mil	Banco Múltiplo			% ACCPi	Data de anúncio	Início de vigência
	RWA_{CPrNBi}					
Jurisdição	Jun 2018	Mar 2018	Jun 2017			
Brasil	1.077.655	803.775	1.313.430	0%	14/dez/2017	14/dez/2017
Total	1.077.655	803.775	1.602.726			

13.5. Suficiência e Projeções de Capital

A avaliação da suficiência de capital é realizada para assegurar que o Banco mantenha uma sólida base de capital para apoiar o desenvolvimento das suas atividades. O gerenciamento do capital está alinhado ao planejamento estratégico e considera uma visão prospectiva, antecipando possíveis mudanças nas condições do ambiente econômico e comercial em que atuamos.

A suficiência de capital do Banco é demonstrada mediante a apuração do Índice de Basileia que neste período foi de 28,5%. Em termos de margem, o montante atingido foi de R\$ 715 milhões.

De acordo com o disposto do artigo 41 da Resolução CMN nº 4.557/2017, o Banco anualmente elabora projeções da utilização de capital para um horizonte de três anos baseadas nas mesmas premissas e suposições utilizadas na projeção do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultados do Exercício, que estão dispostos no Plano de Capital. Dessa maneira, através da utilização desses mecanismos, o Banco é capaz de antecipar a necessidade de capital de acordo com seu apetite de risco e crescimento dos ativos para o período projetado.

O Banco deve manter PR suficiente para também fazer face aos riscos não abrangidos pelo RWA. Através do Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital, o Banco adotou como principal medida para o gerenciamento do nível de capital frente aos riscos em exposição, o Capital Econômico, que é calculado pela somatória das parcelas que compõem o montante de RWA e PRERWA, segundo critérios definidos pelo BACEN, complementado pelos demais tipos de riscos não contemplados pelas normas, tais como os riscos de Juros da Carteira de *Banking* (Rban), Legal Tributário, Legal Trabalhista, Reputacional, de Lavagem de Dinheiro e de Contágio. O PR deve ser superior ao Capital Econômico.

O Banco também deve manter capital suficiente para absorver perdas inesperadas calculadas através da condução de testes de *stress*, o que envolve a análise dos impactos no nível de capital a partir de simulação de eventos extremos e condições extremas de mercado.

Adicionalmente, apura outros limites operacionais de adequabilidade do PR, também exigidos pelo BACEN, tais como os limites de índice de Imobilização, risco de exposição por cliente, capital mínimo e patrimônio líquido mínimo, entre outros. No caso do índice de Imobilização, este indica o percentual de

comprometimento do PR com o ativo permanente imobilizado, no qual o Banco encontra-se enquadrado no limite máximo de 50% do PR Ajustado, fixado pelo BACEN.

14. Anexos

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR (Parte 1-3)				
Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	796.036	-	-
2	Reservas de lucros	236.251	-	-
3	Outras receitas e outras reservas	(5.891)	-	-
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>			
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	-	-	-
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	1.026.396	-	-
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	-	-	-
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	-	-
9	Ativos intangíveis	257	-	-
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	-	-
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-	-	-
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	-	-
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido			
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			
18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
20	Direitos por serviços de hipoteca			
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	-	-
23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca			
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	-	-
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	-	-
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controlada no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	-	-
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	-
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	-	-
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	-	-
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	-	-
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	-	-
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	-	-
26.i	Destaque do PR	-	-	-
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	-	-
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	257	-	-
29	Capital Principal	1.026.139	-	-

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR (Parte 2-3)				
Número da linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	-	-
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	-	-
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	-	-
33	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	-
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-	-	-
35	<i>dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	-
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	-	-
Número da linha	Capital Complementar: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar	-	-	-
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	-
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	-	-
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-	-	-
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	-	-
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	-	-
44	Capital Complementar	-	-	-
45	Nível I	1.026.139	-	-
Número da linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	-
47	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	-
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-	-	-
49	<i>do qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	-	-
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	-	-
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	-	-
Número da linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	-	-
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II	-	-	-
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	-	-
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	-
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	-	-
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	-	-
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	-	-
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	-	-
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	-	-
58	Nível II	-	-	-
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	1.026.139	-	-
60	Total de ativos ponderados pelo risco	3.598.011	-	-

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR (Parte 3-3)				
Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	28,5%		
62	Índice de Nível I (IN1)	28,5%		
63	Índice de Basileia (IB)	28,5%		
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	6,38%		
65	do qual: adicional para conservação de capital	1,88%		
66	do qual: adicional contracíclico	0,0%		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	1,88%		
Número da linha	Mínimos Nacionais	%		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,0%		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,625%		
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	-	-
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	-	-	-
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
Número da linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹	Referência do balanço do conglomerado ²
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		-
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-		-
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		-
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-		-

¹ Coluna em que deve constar o valor dos ajustes regulatórios sujeitos ao tratamento temporário.

O ajuste regulatório corresponde ao valor:

- dos instrumentos autorizados a compor o PR da instituição antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013, que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2021, ainda compõem o PR da instituição, conforme art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 33, 35, 47, 48 e 49 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2021);
- dos ajustes prudenciais que, entre 1º de outubro de 2013 e 31 de dezembro de 2017, ainda não forem integralmente deduzidos do PR, conforme art. 11 da Resolução nº 4.192, de 2013 (as linhas 5, 8, 9, 12, 15, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 34, 48, 83 e 85 poderão ter valores preenchidos nesta coluna até 31 de dezembro de 2017).

² Deve constar nesta coluna a referência dos instrumentos reportados na tabela em relação ao balanço patrimonial da instituição ou do conglomerado, conforme inciso I e §1º do art. 3º da Circular nº 3.678, de 2013.

³ As linhas 4, 33, 35, 47 e 49 devem ser apagadas a partir de 1º de janeiro de 2022, data em que os instrumentos nela informados não serão mais aceitáveis para compor o PR.

Anexo 2

Principais Características dos Instrumentos do Patrimônio de Referência (PR)		
Número da linha	Característica	Célula a ser preenchida
1	Emissor	-
2	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	-
3	Identificador único (ex.: Cusip, Isin ou identificador Bloomberg para colocação privada)	-
	Tratamento Regulatório	
4	Tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	-
5	Tratamento após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	-
6	Elegibilidade para a instituição individual/conglomerado/conglomerado e instituição individual	-
7	Tipo de instrumento	-
8	Valor reconhecido no PR (em R\$ mil, na última data-base reportada)	-
9	Valor de face do instrumento (em R\$ mil)	-
10	Classificação contábil	-
11	Data original de emissão	-
12	Perpétuo ou com vencimento	-
13	Data original de vencimento	-
14	Opção de resgate ou recompra	-
15	(1) Data de resgate ou recompra	-
	(2) Datas de resgate ou recompra condicionadas	-
	(3) Valor de resgate ou recompra (em R\$ mil)	-
16	Datas de resgate ou recompra subsequentes, se aplicável	-
	Remuneração/Dividendos	
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	-
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	-
19	Existência de suspensão de pagamento de dividendos	-
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatário	-
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	-
22	Cumulativo ou não cumulativo	-
23	Conversível ou não conversível em ações	-
24	Se conversível, em quais situações	-
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	-
26	Se conversível, taxa de conversão	-
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	-
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	-
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	-
30	Características para a extinção do instrumento	-
31	Se extingüível, em quais situações	-
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	-
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	-
34	Se extinção temporária, descrição da situação em que o instrumento volte a ser considerado no PR	
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação (especifica o tipo de instrumento de ordem imediatamente superior)	-
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	-
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	-